

**Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Porto Xavier no Estado do Rio Grande do Sul**  
**Rua Osvaldo Cruz, 428, Centro, CEP 98995-000 - Porto Xavier (RS).**  
**Fundado em 23 de Outubro de 1966 - Telefone: (55) 3354-1210**  
**CNPJ: 88 900 857/0001-09**

A Secretaria Mun. de Agricultura  
para providências.

Em 26 / 04 / 2024

Luiz Domingos Menin  
Prefeito Municipal  
CPF: 883.584.290-53



Prefeitura Municipal de  
Porto Xavier

Protocolo N° 131.336

Em 22 de março 2024

Ass.: Ademir Lui

## ANEXO I

### **PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO**

#### 1 - DADOS CADASTRAIS

**PROONENTE:** SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PORTO XAVIER

**CNPJ:** 88.900.857/0001-09

**ENDEREÇO:** RUA OSVALDO CRUZ, Nº 428 - CENTRO - PORTO XAVIER/RS

**NOME DO RESPONSÁVEL:** ADEMIR LUIZ SCHILLREFF

**DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO:** RG nº 6096625154, CPF nº. 015.938.690/02

**CONTATO:** (55) 99611-9429 - (55) 99640-8011

#### 2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

##### 2.1 TÍTULO DE PROJETO:

Auxílio aos produtores rurais organizados e associados do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município, com contraprestação de serviços.

##### 2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO:

**INÍCIO:** 01 de ABRIL de 2024.

**TERMINO:** 30 de MARÇO de 2025.

##### 2.3 IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:

O presente projeto tem por finalidade a participação sob estreita e mútua colaboração das partes, na estruturação, atualização, instrumentalização, operacionalização e emissão de Certidões do INCRA, orientação e emissão do ITR, prover o resumo dos Blocos de produtor Rural para fins de lançamento junto à SEFAZ, orientar quanto ao CAR (Cadastro Ambiental Rural) dos produtores Rurais de Porto Xavier interessados, residentes ou não, desde que o imóvel esteja localizado nos limites territoriais do Município, aos produtores que comprovar a inscrição estadual no Município (possuir bloco de produtor ativo), além de pactuar as seguintes obrigações:

- a) responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Convenio;
- b) prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
- c) permitir livre acesso do Gestor, do responsável pelo Controle Interno, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes a este instrumento, junto as instalações da PROPONENTE;
- d) responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito ás despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;
- e) responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas,

Filiado à:



S.T.R. Porto Xavier  
Ademir Lui Schillreff  
CPF: 015.938.690-02

*Ademir Lui Schillreff*

previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição ao adimplemento do Termo de Fomento, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração municipal pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição á sua execução;

f) divulgar esta parceira em seu sitio na internet, caso mantenha ou divulgar em programas radiofônicos de sua responsabilidade;

g) prestar todos os serviços, conforme Plano de trabalho anexo, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;

h) comprovar todas as despesas por meio de extratos de folhas de pagamento e recolhimento de encargos quando for pessoal e de notas fiscais conforme legislação ou recibo de autônomo (RPA), com a devida identificação da parceria celebrada, comprovando por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente á regularidade dos valores pagos;

i) comprovar a existência de conta bancária, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária;

j) ressarcir aos cofres públicos os saldos remanescentes decorrentes das aplicações correspondentes até 30 de abril do exercício seguinte, salvo se forem utilizados no objeto do plano de trabalho;

k) comunicar o CONCEDENTE a substituição dos responsáveis pelo PROPONENTE, assim como alterações em seu Estatuto;

l) Propiciar estrutura física de prédio e espaço adequado para realização das atividades do Fomento

### **3- JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:**

A parceria visa à emissão dos Certificados do INCRA e auxiliar na elaboração e apresentação de documentos ao agricultor, entre estes, a apresentação e baixa de blocos de produtor rural, justificado pela razão de que o Município está buscando a incrementação de receitas, através do ICMS na distribuição e na participação do Município na composição das receitas. Além disso o Município busca anualmente em campanhas a adesão para que os proprietários atualizem seus cadastros. Mesmo assim, apenas quando estritamente necessário (para compra ou venda) os imóveis são atualizados. A intenção é de solicitar em futuros programas de fomento a apresentação do certificado aos produtores, antes disso oferecendo oportunidade para atualização.

### **4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

**META:** 1

**FASE:** 1

**ESPECIFICAÇÃO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**QUANTIDADE:** DIVERSOS

**DISCRIMINAÇÃO SINTÉTICA:**

**-Cadastro CEI:** todo agricultor que efetua venda de produtor para produtor, pessoa física, precisa recolher a contribuição previdenciário. No Sindicato pode ser feito o cadastro CEI e também o cálculo dos 1,5% sobre o valor da venda.

Filiado à:



**FETAG-RS**

S.T.R. Po  
Ademir Luiz Sc...  
CPF: 015.938.663-00

Ademir Luiz Schilluff

# SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PORTO XAVIER - RS

Não fique só! Fique sócio(a) E-MAIL: strportoxavier@fetagrs.org.br

**-Cadastro do Segurado Especial:** é a inscrição dos agricultores e agricultoras familiares perante a Previdência Social. Todo aquele que trabalha em regime de economia familiar, tanto na condição de proprietário, parceiro, comodatário, arrendatário pode fazer o seu cadastro. Após feito o cadastro é preciso realizar uma declaração todo o ano que comprova exercício na atividade rural, portanto estão sendo declarados 100 cadastros por ano, no qual consta todos os membros da família maiores de 16 anos.

**- O ITR (Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural)** é declarado todos os anos. Também emitimos a Certidão Negativa do ITR.

**-INCRA/CCIR:** O Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR) dos exercícios de 2024 em diante e deverão ser emitidos pelo Sindicato assim que efetuado o convênio e a entidade se cadastrar no agente emissor com habilitação. Alguns cadastros de imóveis rurais apresentam dados divergentes e são enviados para um responsável que possuí o curso preparatório do INCRA nos Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

**- Contribuição Sindical ou Confederativa:** Os trabalhadores rurais devem, por lei, pagar para o Sistema Confederativo. Ela é obrigatória para toda a categoria, trabalhadores ou empregadores. Ou seja, todos aqueles que são trabalhadores rurais e não possuem empregados, e exercem a atividade rural, individualmente ou em regime de economia familiar, sendo proprietário, arrendatário, parceiro, comodatário ou diarista. A contribuição sindical constitui em um importante documento de comprovação de exercício da atividade rural para todo o grupo familiar e deve ser paga tanto por sócios quanto não sócios.

**-Carteira de Desconto em Passagens Intermunicipais:** O Sindicato possui a Carteirinha de desconto em passagens intermunicipais, para aposentados com idade de 65 anos, que dá desconto de 40% no valor da passagem dentro do estado do Rio Grande do Sul.

**- Agendamentos da Previdência Social:** são encaminhados pelo Sindicato Agendamentos de Auxílio Doença, pedidos de Prorrogação e Reconsideração, Auxílio Maternidade, Aposentadoria por Idade Rural e Pensão por Morte.

**-Contratos:** Contrato de Arrendamento de Imóvel Rural, Comodato, Parceria, são Feitos no sindicato, bem como Ofícios, Requerimentos e diversas Declarações.

**-Encomendas de Mudas Frutíferas e Ornamentais-** todos os anos tem a procura pelas mudas e juntamente com o viveiro são feitos os pedidos.

**-Cobrança da CNA ou FARSUL:** Aqueles agricultores que possuem menos de 80 hectares de terra e não possuem empregados não são obrigados a efetuar o pagamento da cobrança. O sindicato encaminha para advogados para que estas sejam impugnadas.

**- Programa Troca-Troca de Sementes de Milho** - O Sindicato tem participação importante no programa, tanto que a maioria dos produtores que até então retiravam na Prefeitura estão migrando ao Sindicato.

**- Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) - CAF:** é feita no sindicato para todos agricultores que necessitam da mesma para fins de financiamentos e demais comprovações de renda, assim também o Extrato da DAP.

**-Produtos para a venda** - Produtores rurais da agricultura familiar, com

Filiado à:



S.T.R. Porto  
Ademir Lutz, Sec.  
CPF: 015.938.690-0

*Ademir Lutz Schmitt*

# SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PORTO XAVIER - RS

Não fique só! Fique sócio(a) E-MAIL: strportoxavier@fetagrs.org.br

DAP possuem autorização para que seus produtos possam serem comercializados.

- **Trabalho nas comunidades com grupos de mulheres** desenvolvendo atividades relacionadas a valorização da mulher no campo, a mulher protagonista no desenvolvimento rural sustentável e solidário, em parceria com ENFOC, FETAG RS, REGIONAL SINDICAL MISSÕES II e tem como objetivo principal promover ações de formação e capacitação para as mulheres trabalhadoras rurais, fortalecendo o seu protagonismo na família e na sociedade.

- **Cursos de formação em parceria com o SENAR:** o Sindicato intermídia cursos técnicos e profissionalizantes aplicados pelo SENAR, de forma gratuita, contribuindo para o desenvolvimento dos produtores e agricultores familiares.

- **E-Social** - Orientações sobre a nova modalidade e efetivação da plataforma que faz parte do SPED Digital, quanto as informações prestadas pelos agricultores e também ao cruzamento de dados junto aos órgãos de fiscalização.

- **CAEPF** - Cadastro da Atividade Econômica da Pessoa Física, em que todos os agricultores (as) deverão fazer em substituição ao CEI.

- ATENDIMENTO - TRABALHO DE BASE E VISITAS NAS COMUNIDADES DO INTERIOR.

**DURAÇÃO:** 12 MESES - 01 DE ABRIL DE 2024 A 31 DE MARÇO DE 2025.

## 5 - PLANO DE APLICAÇÃO

**CÓDIGO DA DESPESA:** 08.0801.2054.3.3.3.50.41.00 - Contribuições

**CONCEDENTE:** R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais) em parcelas de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) mensais.

**PROPONENTE:** Serviços.

## 6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (1,00)

**VALOR MENSAL:** R\$ 3.000,00 (Três mil reais) mensais.

## 7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a **Prefeitura de Porto Xavier** para os efeitos e sob as penas da lei, que a entidade está em dia com suas obrigações e que cumprirá na íntegra o acordo da contrapartida - prestação de serviços, conforme disporá o Convênio a ser firmado.

Pede deferimento

Porto Xavier, 22 de março de 2024.

Filiado à:



S.T.R. Porto Xavier  
Ademir Luiz Schillreff  
CPF: 015.938.690-02

*Ademir Luiz Schillreff*

---

ADEMIR LUIZ SCHILLREFF  
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS  
Proponente

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO em ..... de ..... de 2024.

GILBERTO MENIN  
PREFEITO MUNICIPAL

Filiado à:



S.T.R. Porto Xavier  
Ademir Luiz Schillreff  
CPF: 015.938.690-02

*Ademir Luiz Schillreff*